



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO IFCE EXERCÍCIO DE 2023



**INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DO IFCE

Versão nº 01

Fortaleza-CE, 29 de fevereiro de 2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

ALTA ADMINISTRAÇÃO

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitora de Ensino
Cristiane Borges Braga

Pró-Reitora de Extensão
Ana Cláudia Uchôa Araújo

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Joélia Marques de Carvalho

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Marcel Ribeiro Mendonça

RESPONSÁVEIS

Supervisão

Vlândia de Sousa Ferreira

Participação

Marcel Ribeiro Mendonça
Antônia Edilzerina Rodrigues de Mendonça
Maria Margarete Bezerra Brito
Edson Vieira de Paula Júnior
Sâmia Paiva de Oliveira
Glauber Dantas Moraes
Francisco Alberto da Silva Oliveira
Ana Tâmara Menezes Barros
Milena Mendes da Costa
Elisângela Gonçalves Abrantes
Antonio José Pessoa de Alencar

Revisão Ortográfica e Gramatical
Ricardo Castelo Branco



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE PREVISTAS NO ART. 6º DA PORTARIA CGU Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019	8
1.1. PROMOÇÃO DA ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA.....	8
1.2. PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO	11
1.3 TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO	14
1.4. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS	20
1.5. FUNCIONAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS	22
1.6. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO	26
2. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE.....	24
QUADRO DO TRATAMENTO DOS RISCOS	26
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
4. ANEXO	42
A. Declaração da Alta Administração e da Unidade de Integridade do IFCE;.....	42



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade (PI) consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. A ação está prevista no Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece a política de governança na administração pública, no Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, que institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – Sitai, na Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e nas Portarias nº 1.089, de 25 de abril de 2018, e nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União – CGU.

Segundo as citadas normas, o programa deve ser estruturado nos seguintes eixos:

- ✓ Comprometimento e apoio da alta administração;
- ✓ Existência de unidade responsável pela implementação do programa na entidade;
- ✓ Análise, avaliação e gestão dos riscos associados à integridade; e
- ✓ Monitoramento contínuo do programa de integridade.

O Instituto Federal do Ceará – IFCE instituiu a sua Unidade de Gestão da Integridade – UGI por meio da Portaria Nº 999, de 22 de novembro de 2018, do Gabinete do Reitor, sendo a Coordenadoria de Governança – CGOV, composta apenas pela servidora Vlândia de Sousa Ferreira, responsável pela elaboração, revisão e acompanhamento do Plano de Integridade. As competências e atribuições incumbidas a essa coordenadoria foram estabelecidas na Resolução Nº 38, de 21 de dezembro de 2020, que alterou o Regimento Geral do IFCE.

A Coordenadoria de Governança é um órgão de assessoramento do IFCE, cujas atribuições são:

I - intermediar, com o Gabinete do Reitor, demandas administrativas e recomendações oriundas de órgãos de controle interno e externo, como a Auditoria Interna – Audin, o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU e o Tribunal de Contas da União – TCU;

II - assessorar a reitoria na tomada de decisão técnica relacionada ao controle administrativo interno no âmbito do IFCE;

III - prestar apoio ao reitor em ações gerenciais com a Auditoria Interna, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal e ao Tribunal de Contas da União;

IV - acompanhar o atendimento às recomendações do órgão de controle interno do Poder Executivo federal encaminhadas ao IFCE, em consonância com a Auditoria Interna;

V - apoiar a reitoria e a Auditoria Interna no controle e aplicação de normas, legislação vigente e diretrizes gerais traçadas pela administração, conforme a [Política de Gestão de Riscos do IFCE](#), instaurada pela [Resolução N° 45, de 22 de maio de 2017](#), do Conselho Superior – Consup;

VI - assessorar o Comitê de Governança, Riscos e Controle na aderência das ações da instituição às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vista à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

VII - auxiliar na elaboração do Plano de Gestão de Riscos e do Relatório de Gestão de Riscos;

VIII - desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de competência que forem determinadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle;

IX - propor iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento dos controles internos administrativos, ao gerenciamento de riscos e à transparência;

X - participar, quando convocada, das reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controle;

XI - propor metodologias e ferramentas de gestão de riscos;

XII - subsidiar o Comitê de Governança, Riscos e Controle fornecendo informações para a tomada de decisão, conforme a [Portaria N° 999, de 2018](#), do Gabinete do Reitor, que instituiu a Coordenadoria de Governança e o Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;

XIII - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Integridade, com vista à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

XIV - coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando a seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate a atos lesivos;

XV - atuar na orientação e treinamento dos servidores do órgão ou entidade com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

XVI - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFCE;

XVII - submeter à aprovação do Conselho Superior (órgão ou autoridade máxima) a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

XVIII - levantar a situação das unidades relacionadas ao Programa de Integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

XIX - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

XX - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFCE;

XXI - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IFCE;

XXII - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação; e

XXIII - monitorar o Programa de Integridade do órgão ou entidade e propor ações para seu aperfeiçoamento.

A atualização do Plano de Integridade foi elaborada e aprovada por meio da Portaria nº 511, de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor. O Reitor do IFCE aprovou e declarou formalmente compromisso com o PI por meio do documento anexo.

O relatório compreende o período avaliado de 2023 e é composto de quatro partes. Na primeira, consta esta introdução; na segunda, são apresentadas as unidades de integridade; na terceira parte, aborda-se a gestão de riscos da entidade e, na quarta, estão as considerações finais.

1. INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE PREVISTAS NO ART. 6º DA PORTARIA CGU Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

1.1. PROMOÇÃO DA ÉTICA E REGRAS DE CONDUTA

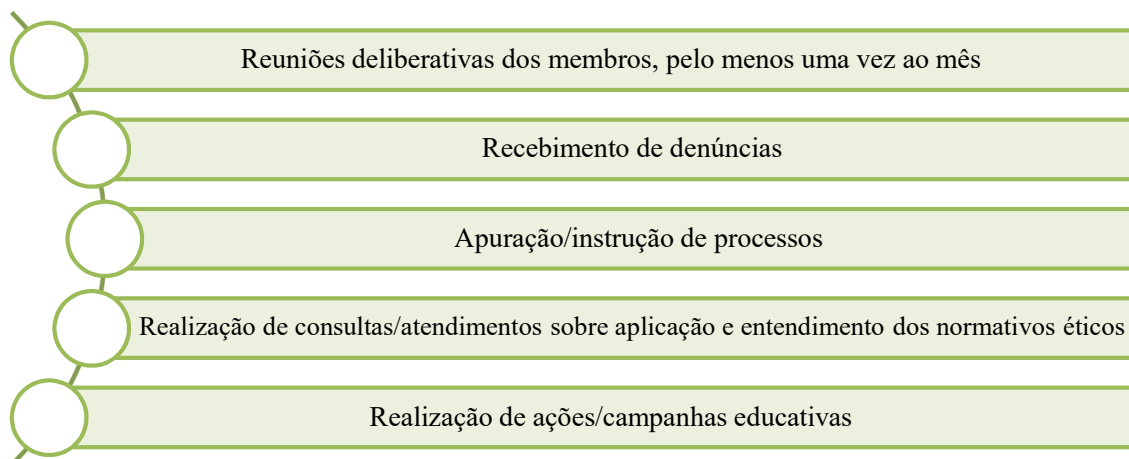
A Comissão de Ética foi criada por meio da Portaria Nº 580/GDG, de 14 de outubro de 1994, e é atualmente composta pelos seguintes membros, designados pela Portaria Nº 9.121, de 5 de dezembro de 2023, do Gabinete do Reitor:

MEMBRO	FUNÇÃO
Edson Vieira de Paula Júnior	Presidente
Glauber Dantas Moraes	Titular
Sâmia Paiva de Oliveira Moraes	Titular
Roberto Wagner da Silva Gois	Suplente
Alan Rerisson Lucena dos Santos	Suplente
-	Suplente

O Instituto Federal do Ceará – IFCE instituiu o Código de Conduta Profissional do Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, aprovado mediante a Resolução Nº 84, de 7 de outubro de 2019, e não passou por alterações posteriores.

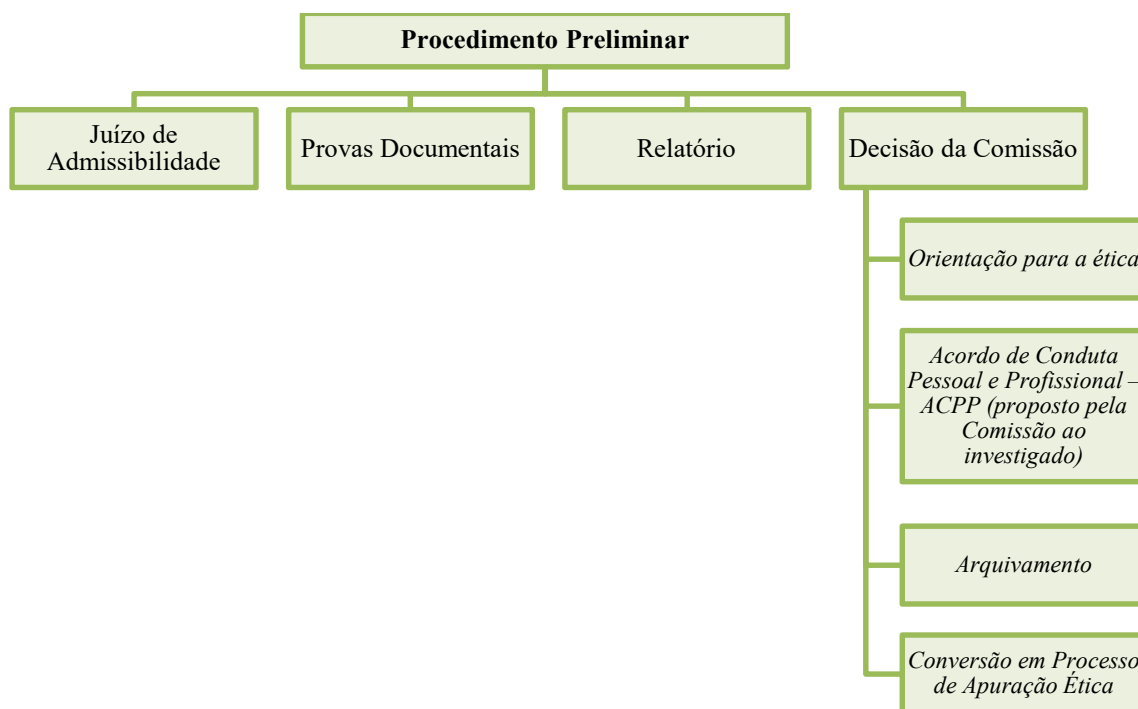
A entidade adota fluxos/rotinas de funcionamento da Comissão de Ética, visando a atuar nos desvios de conduta ética:

Anexo I – Fluxo de funcionamento da Comissão de Ética.

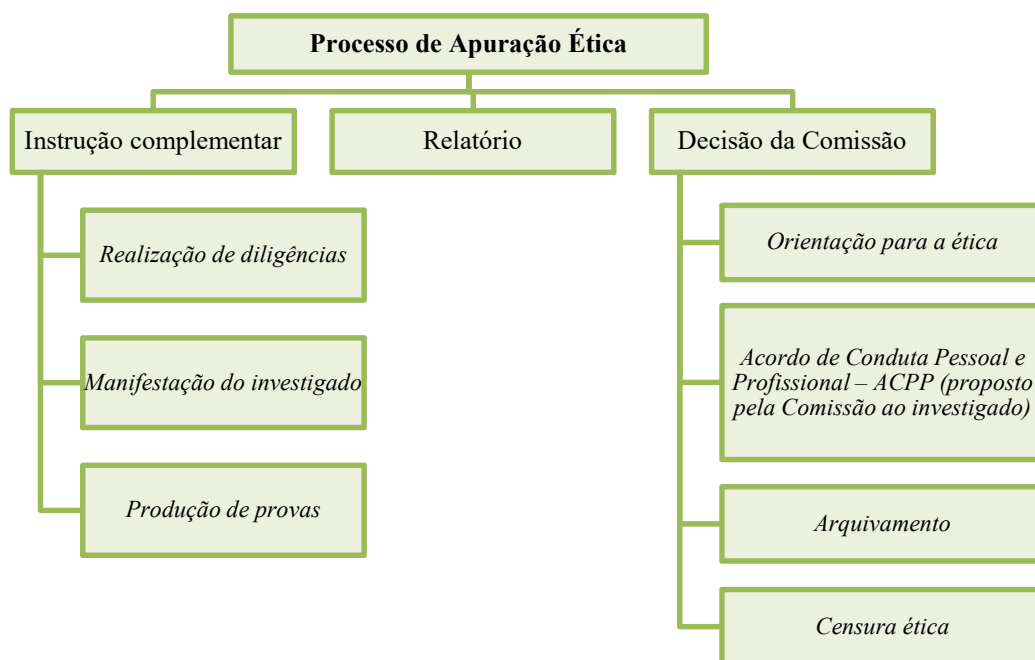


Anexo I – Fluxo de funcionamento da Comissão de Ética.

Na apuração de desvios de conduta ética, são aplicados os seguintes fluxos processuais:



Anexo II – Fluxo Processual – Procedimento Preliminar.



Anexo III - Fluxo Processual – Processo de Apuração Ética.

No ano de 2023, a comissão apurou nove atos que demonstravam situações passíveis de estar em desacordo com as normas éticas estabelecidas, conforme o Quadro 1:

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise iniciada em 2023	Análise concluída em 2023	Saldo em 31/12/2023
7	2	0	4	5 apurações

Quadro 1.

Os resultados das apurações estão detalhados a seguir:

- » Cinco apurações permanecem em andamento;
- » Quatro apurações foram declaradas improcedentes;
- » Duas terão a admissibilidade apreciada.

Informamos ainda que foram realizadas as seguintes ações/campanhas relativas a questões éticas:

- A comissão participou do projeto "Vem Integrar", coordenado pelo atual presidente da pasta, com gravações de vídeos publicados nas plataformas oficiais apresentando à comunidade interna e externa os setores de integridade do IFCE, bem como vídeos voltados para a ética no serviço público especificamente. O referido projeto contou também com a realização de palestras nos *campi* e na Reitoria do IFCE:

✓ Reitoria: fevereiro e junho de 2023;

✓ *Campi* Jaguaribe e Jaguaruana: julho de 2023;

✓ *Campus* Maranguape: setembro de 2023;

✓ *Campus* Maracanaú: outubro de 2023;

✓ Palestra em alusão ao Dia do Servidor Público sobre comunicação não violenta e síndrome de Bornout, em outubro de 2023.

- Outras ações foram voltadas para avaliar a estratégia de ação da comissão e a capacitação dos membros da Comissão de Ética durante o ano de 2023, mediante cursos EaD (Enap), como: participação em reuniões com as instâncias de integridade e com o reitor do IFCE; participação no Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal – Norte/Nordeste, realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2023.

1.2. PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

A condução da transparência ativa e acesso à informação no âmbito do Instituto Federal do Ceará é competência da Coordenadoria de Monitoramento das Leis de Acesso à Informação e Proteção de Dados, composta por uma servidora, e a divulgação ao público é feita por meio do portal do IFCE, uma vez que se trata da fonte das informações e dos dados de interesse público, com atualização sistemática e periódica das informações.

Visando a atender à Lei de Acesso à Informação e ao Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012, estão divulgados, em transparência ativa (<https://ifce.edu.br/acesso-a-informacao/acesso-a-informacao-1/>), os itens a seguir: Institucional, Auditorias, Licitações e Contratos, Serviço de Informação ao Cidadão, Painel Gestão à Vista, Mapeamento de Processos, Dados Abertos, Ações e Programas, Convênios e Transparências, Servidores, Perguntas Frequentes, Transparência e Prestação de Contas, Receitas e Despesas, Informações Classificadas, Dados Institucionais, Participação Social, Conselho Superior, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Colégio de Dirigentes, Comissão de Ética, Comissão Interna de Supervisão, Comissão Própria de Avaliação, Comitês de Ética em Pesquisa e Concursos e Seleções.

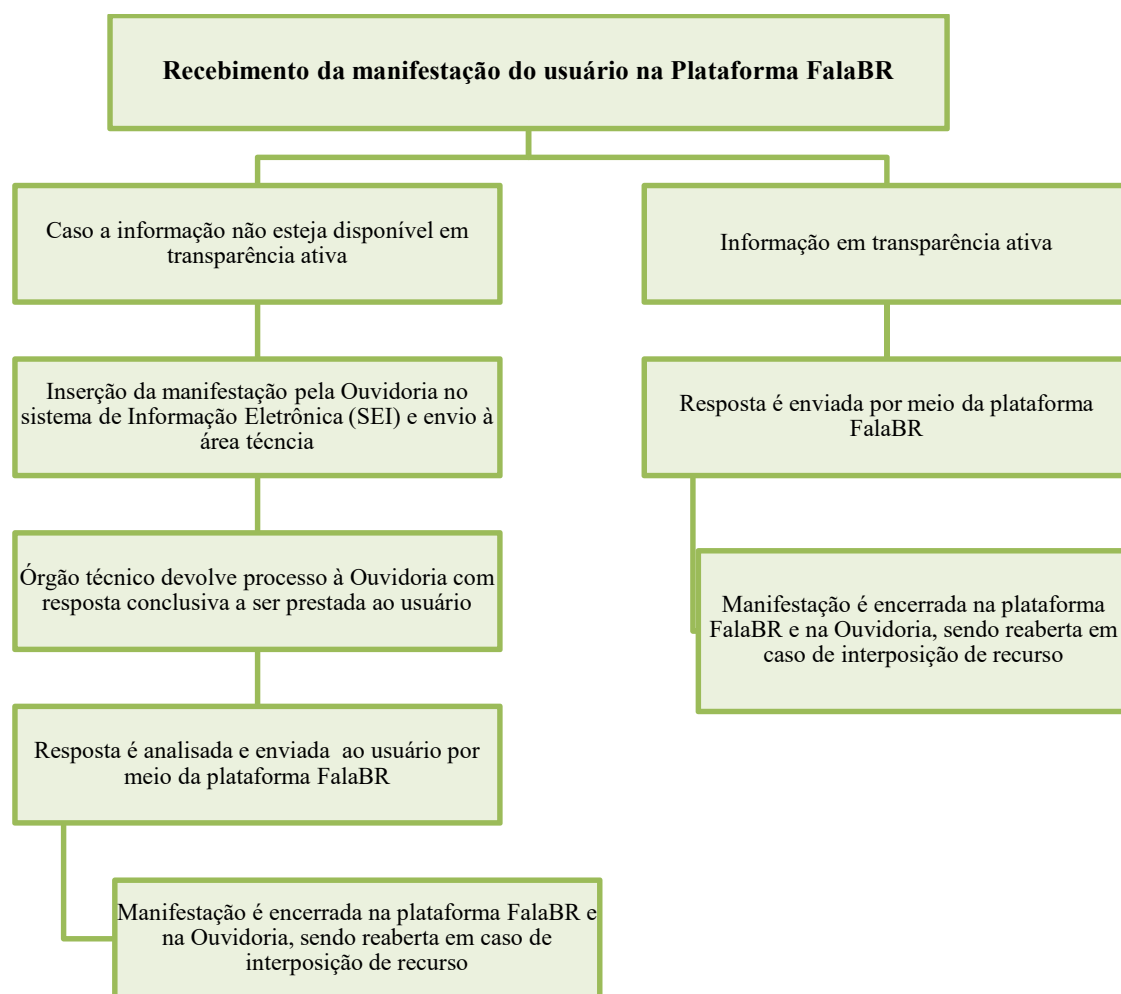
A quantidade de pedidos de acesso à informação em 2023 está disposta no Quadro 2, e o IFCE utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Saldo em 01/01/2023	Entrada de 2023	Análise de 2023	Saldo em 31/12/2023
4	199	196	7

Quadro 2.

O tempo médio de atendimento às solicitações de informações em 2023 foi de 20,08 dias, e o tempo médio do conjunto de órgãos/entidades do Poder Executivo federal foi de 14,53 dias. A posição do IFCE no *ranking* do Painel da Lei de Acesso à Informação em 2023 foi 288º em relação aos 324 órgãos/entidades.

FLUXO BÁSICO DE TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Anexo IV – Fluxo Básico de Tratamento de Manifestação de Acesso à Informação.

Informamos ainda que foram realizadas as seguintes campanhas relativas ao atendimento à Lei de Acesso à Informação em 2023:

1) Projeto de extensão “Vem Integrar”, no qual foram realizadas várias atividades educativas, como vídeos curtos disponibilizados no canal do IFCE, no Youtube ([link: https://www.youtube.com/watch?v=hzc8G4lOEso&list=PLSWrujtbTSmWk](https://www.youtube.com/watch?v=hzc8G4lOEso&list=PLSWrujtbTSmWk) yiaViTCzPE1XpOM6Wo04), e palestras ministradas para os servidores de quatro *campi*: Jaguaribe (24/07/2023), Jaguaruana (25/07/2023), Maranguape (27/09/2023) e Maracanaú (04/10/2023). Tanto nos vídeos como nas palestras, a Coordenadora de Monitoramento das Leis de Acesso à Informação e Proteção de Dados, responsável pela área da transparência no IFCE, ressaltou a importância da transparência e da disponibilização de informações produzidas e/ou custodiadas pelo IFCE para os cidadãos, com o objetivo de promover o controle social, uma gestão pública mais participativa e democrática, melhores decisões por parte da alta cúpula e uma melhora na oferta dos serviços públicos oferecidos ao cidadão. A coordenadora abordou,

nas palestras, a legislação que regula a transparência no setor público, o que o IFCE faz para atender a tais normativos e onde encontrar as informações disponibilizadas:

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Decreto nº 7.724, de 2012, que a regulamenta a LAI;
- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos no Poder Executivo federal;
- Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, que dispõe sobre procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;
- Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos e a participação de agentes públicos, no âmbito do Poder Executivo federal, em audiências e sobre a concessão de hospitalidades por agente privado, e institui o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal - e- Agendas.

2) Em março de 2023, foi realizada consulta pública com os alunos e servidores do IFCE, por meio de formulário enviado por *e-mail*, para saber quais informações a sociedade considerava mais importantes e com maior necessidade de publicação em formato aberto. Na consulta pública, eram sugeridos 19 conjuntos de dados, escolhidos a partir de análise feita nas bases de dados mantidas pelo IFCE, nos sistemas estruturantes que possuem dados relevantes das atividades do instituto e nos conjuntos de dados disponibilizados por outros Institutos Federais. Dessa forma, o respondente poderia escolher mais de uma base de dados dentre as bases indicadas e solicitar conjuntos de dados que não tinham sido incluídos na consulta. Responderam à consulta pública 834 pessoas.

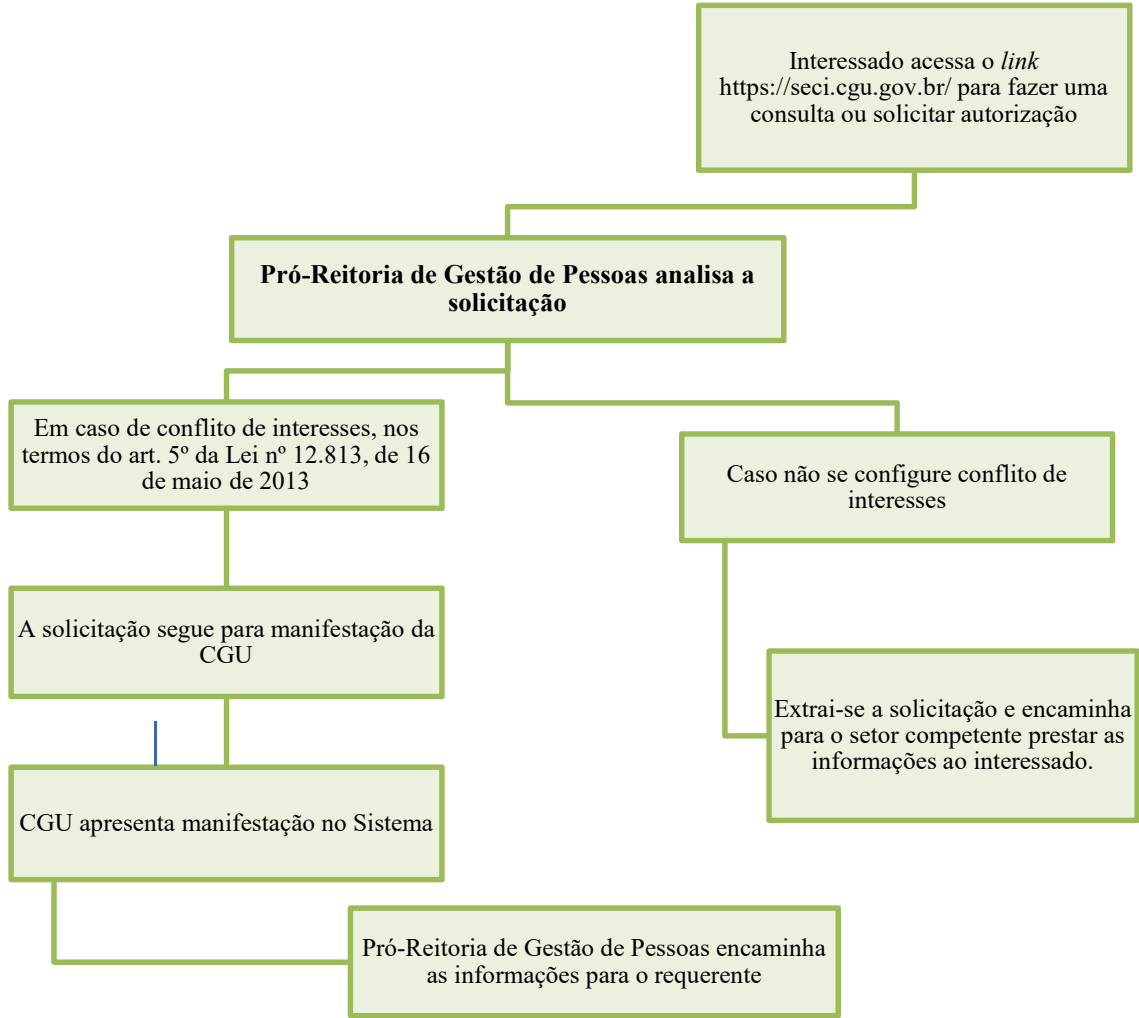
3) Nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2023, na Reitoria do IFCE, houve um curso sobre a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, de 14 de agosto de 2018, ministrado pela Escola de Administração e Treinamento LTDA – Esafi, para capacitar os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e os demais servidores da Reitoria e dos *campi*, disseminando e aprofundando os conhecimentos deles acerca da LGPD.

1.3 TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSES E NEPOTISMO

A área responsável para atender às consultas de conflito de interesses é o Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas –

DAP/PROGEP, tendo uma servidora designada como interlocutora dos processos relacionados a conflito de interesses e nepotismo, mediante a Portaria Nº 196, de 12 de março de 2019, do Gabinete do Reitor.

A entidade utiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) e possui o fluxo a seguir para verificação das consultas:



O quantitativo de consultas de conflito de interesses em 2023 está disposto no Quadro 3.

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
-------------------	-----------------	-----------------	---------------------

10	17	12	15
----	----	----	----

Quadro 3.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas é também responsável pela verificação de situações de nepotismo no âmbito do IFCE e é composta pelo pró-reitor de Gestão de Pessoas e pela chefe do Departamento de Cadastro e Pagamento. No âmbito do IFCE, os procedimentos e fluxos para prevenção do nepotismo, em observância ao disposto no Decreto nº 10.571, de 9 de dezembro de 2020, no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019, e no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, foram estabelecidos por meio da Portaria Normativa nº 3, de 13 de janeiro de 2023, sendo utilizados quando da designação de servidores para ocupação de cargo de direção (CD) e função gratificada (FG), fluxo estabelecido por meio do Ofício-Circular nº 50, de 25 de abril de 2023, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Em virtude da publicação da Portaria Normativa Nº 3, de 13 de janeiro de 2023, as declarações de vínculo familiar passaram a ser exigidas como documento obrigatório no fluxo processual de designação de funções e cargos de direção. Na prática durante o ano de 2023, foi realizada a verificação de 358 processos de designação para a análise das situações de nepotismo no IFCE:

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
0	358	358	0

Quadro 4.

Adicionalmente, foi iniciada, em março de 2023, ação para atualização das declarações de nepotismo dos servidores ocupantes de função e de seus respectivos substitutos com designação anterior à referida portaria. Na ocasião, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhou o Ofício-Circular nº 24, de 6 de março de 2023, que estabeleceu procedimentos para o encaminhamento das declarações, e foi aberto processo SEI para cada unidade como meio de encaminhamento das declarações, conforme tabela a seguir:

SERVIDOR ATIVO		
UNIDADE	PROCESSO	DATA DE ENVIO

ACARAÚ	23255.001857/2023-55	07/03/2023
ACOPIARA	23255.001866/2023-46	07/03/2023
ARACATI	23255.001867/2023-91	07/03/2023
BATURITÉ	23255.001868/2023-35	07/03/2023
BOA VIAGEM	23255.001870/2023-12	07/03/2023
CAMOCIM	23255.001872/2023-01	07/03/2023
CANINDÉ	23255.001874/2023-92	07/03/2023
CAUCAIA	23255.001876/2023-81	07/03/2023
CEDRO	23255.001878/2023-71	07/03/2023
CRATEÚS	23255.001879/2023-15	07/03/2023
CRATO	23255.001880/2023-40	07/03/2023
FORTALEZA	23255.001882/2023-39	07/03/2023
GUARAMIRANGA	23255.001963/2023-39	07/03/2023
HORIZONTE	23255.001883/2023-83	07/03/2023
IGUATU	23255.001885/2023-72 23266.000880/2023-01 23266.000628/2023-94	07/03/2023
ITAPIPOCA	23255.001886/2023-17 23812.000585/2023-11	07/03/2023
JAGUARIBE	23255.001887/2023-61	07/03/2023
JAGUARUANA	23255.001888/2023-14 23255.002100/2023-89	07/03/2023
JUAZEIRO DO NORTE	23255.001890/2023-85	07/03/2023
LIMOEIRO DO NORTE	23255.001891/2023-20	07/03/2023

MARACANAÚ	23255.001893/2023-19 23259.001549/2023-90	07/03/2023
MARANGUAPE	23255.001895/2023-16	07/03/2023
MOMBAÇA	23255.001897/2023-05	07/03/2023
MORADA NOVA	23255.001898/2023-41	07/03/2023
PARACURU	23255.001900/2023-82	07/03/2023
PECÉM	23255.001902/2023-71	07/03/2023
QUIXADÁ	23255.001904/2023-61	07/03/2023
SOBRAL	23255.001905/2023-13	07/03/2023
TABULEIRO DO NORTE	23255.001906/2023-50	07/03/2023
TAUÁ	23255.001907/2023-02	07/03/2023
TIANGUÁ	23255.001908/2023-49	07/03/2023
UBAJARA	23255.001909/2023-93 23492.000553/2023-78	07/03/2023
UMIRIM	23255.001911/2023-62	07/03/2023
ARINTER	23255.001871/2023-59 23255.002246/2023-24	07/03/2023
AUDIN	23255.001873/2023-48	07/03/2023
CREAD	23255.001875/2023-37 23255.001930/2023-99	07/03/2023
DAE	23255.001881/2023-94	07/03/2023
DCOR	23255.001889/2023-51	07/03/2023
	23255.001894/2023-63 23255.002068/2023-31	

DCS		07/03/2023
DGTI	23255.001896/2023-52	07/03/2023
GABR	23255.001899/2023-96	07/03/2023
POLO	23255.001903/2023-16	07/03/2023
PROAP	23255.001917/2023-30 23255.002033/2023-01	07/03/2023
PROCURADORIA	23255.001918/2023-84	07/03/2023
PROEN	23255.001920/2023-53 23255.001938/2023-55	07/03/2023
PROEXT	23255.001921/2023-06 23255.001980/2023-76	07/03/2023
PRPI	23255.001923/2023-97	07/03/2023
PROGEP - DGP	23255.001951/2023-12 23255.001995/2023-34	07/03/2023
PROGEP-DAP	23255.001952/2023-59	07/03/2023
PROGEP - DCP	23255.001953/2023-01	07/03/2023
GAB-PROGEP	23255.002024/2023-10	07/03/2023
ESTAGIÁRIOS		
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS SEM PROCESSO SELETIVO	23255.001951/2023-12 23255.002283/2023-32	07/03/2023

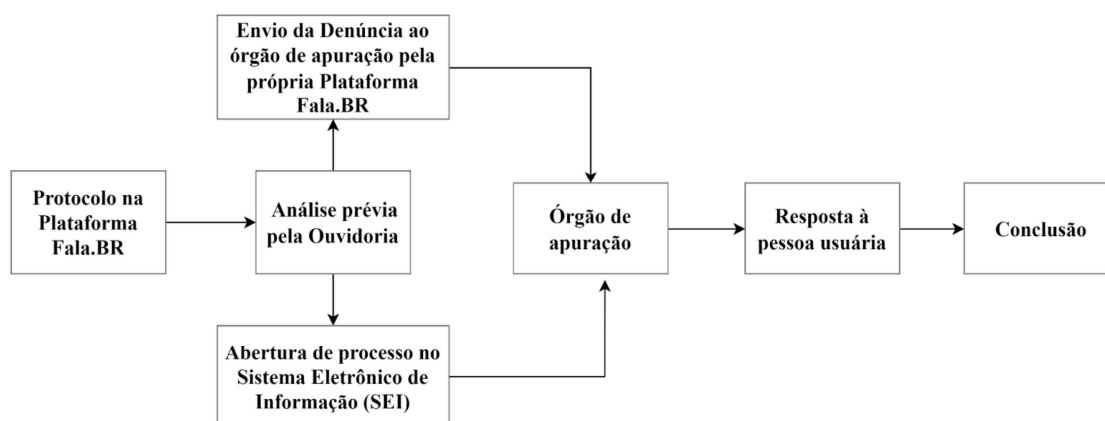
Considerando que, conforme Portaria Normativa nº 3, de 2023, a declaração de vínculo familiar deve ser atualizada anualmente pelos ocupantes de função, essa pró-reitoria tem estudado meios de automatização do envio do documento para maior eficiência no cumprimento das disposições legais.

Além disso, sobre o conflito de interesses e nepotismo, no ano de 2023, no âmbito do projeto “Vem Integrar” a Coordenadoria de Governança, durante as visitas aos *campi*, abordou algumas situações de conflito de interesses e divulgou o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI).

1.4. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS

A área responsável para realizar a análise preliminar (triagem) de denúncias é a Ouvidoria, que é composta pelos seguintes membros: ouvidor e servidora técnica de assuntos educacionais.

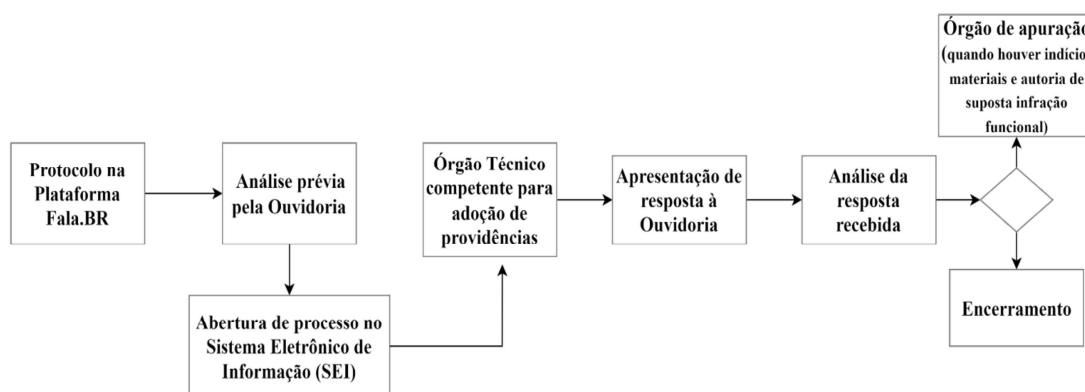
A entidade utiliza a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR) como meio preferencial para recebimento e tratamento de manifestações, de acordo com a Portaria nº 1.474, de 23 de novembro de 2022, do Gabinete do Reitor (https://ifce.edu.br/noticias/noticias-de-destaque/ifce-conta-com-fluxode-tratamento-de-denuncias/sei_ifce-4343834-portaria.pdf), porém manifestações do tipo denúncia são também recebidas por *e-mail* e de modo presencial, em ambiente adequado, numa sala que se encontra nas dependências da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no térreo do prédio da Reitoria.



Todas as manifestações do tipo denúncia conhecidas por *e-mail* são protocoladas na plataforma Fala.BR, e o respectivo protocolo de abertura da manifestação é encaminhado à pessoa usuária para que possa acompanhar e receber a resposta adequada e suficiente do órgão de apuração. Já as manifestações formalizadas de modo presencial são reduzidas a termo e protocoladas na plataforma Fala.BR, sendo o protocolo de abertura também enviado à pessoa usuária para o *e-mail* informado.

A maior parte das denúncias recebidas e tratadas pela Ouvidoria não é identificada pela pessoa usuária como manifestação do tipo denúncia, quando do protocolo de abertura das manifestações na Plataforma Fala.BR. Opta a pessoa usuária, a partir da autonomia de vontade,

por não se identificar, portanto se tem uma comunicação de irregularidade, que, na verdade, é a denúncia anônima. Nesse caso, o fluxo adotado, quando não há caracterização de ilícito funcional, é o descrito abaixo.



As comunicações de irregularidade são exportadas, uma a uma, e protocoladas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para ser enviadas ao órgão competente de apuração e, por conseguinte, adotadas as providências que se entendam necessárias, com o fito de verificar a procedência ou a matéria de fato. A partir da resposta apresentada, verifica-se, casuisticamente, a providência adotada a fim de sanear possível irregularidade na prestação do serviço, observados os fundamentos da resposta e enfrentados os argumentos constantes na manifestação.

Quando se trata de ilícito funcional, a comunicação de irregularidade é enviada diretamente ao Departamento de Correição – DCOR, conforme fluxo abaixo, observando os requisitos mínimos caracterizadores de uma denúncia, para que adote as providências entendidas de direito. No caso, o órgão de apuração não presta resposta à Ouvidoria quanto à procedência ou não das razões de fato.



O fato de se tratar de uma comunicação de irregularidade, ou seja, de denúncia sem autoria, não minimiza o dever da Administração Pública, quando diante de possível ato ilícito,

cujas autorias são apontadas expressamente ou identificáveis, de promover as providências que entenda de direito a fim de verificar, *in loco*, a procedência ou não das circunstâncias fáticas expostas na manifestação pela pessoa usuária.

O tempo médio das análises preliminares de denúncias em 2023 foi de 19,88 dias. Nesse ano, foram protocoladas 61 manifestações do tipo denúncia e 196 comunicações de irregularidade com natureza de denúncia, ou seja, havia na matéria ato possivelmente ilícito. Logo, na prática, ao longo de 2023, foi feita análise prévia e tratamento como denúncia de 257 manifestações. Adicionalmente, observa-se que o ato possivelmente ilícito trazido na matéria de fato não necessariamente envolve infração disciplinar.

O quantitativo de denúncias recebidas em 2023 está disposto no Quadro 5.

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
02	257	257	07

Quadro 5.

Informamos ainda que foram realizadas as seguintes campanhas relativas a denúncias em 2023:

- 1) Projeto de extensão “Vem Integrar”, mediante a promoção de atividades educativas, como palestras e gravações de vídeos educativos sobre a atuação da pessoa usuária no controle social da administração pública, quais os elementos mínimos de uma denúncia, como protocolá-la e o canal a ser utilizado.
- 2) Seminário Nacional de Ouvidorias Públicas, em Belo Horizonte, Minas Gerais, organizado pela Controladoria-Geral da União – CGU.

1.5. FUNCIONAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS

A primeira linha de defesa, responsável pelos controles internos administrativos, com atividades relacionadas diretamente à entrega de serviços e direcionamento de ações voltadas à aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização, é composta pelos diretores-gerais de *campus*, chefes de gabinete, coordenadores, chefes de departamento, diretores e assessores¹.

A segunda linha, por sua vez, formada por comitês e assessorias, auxilia e orienta a

primeira linha na mitigação e tratamento dos riscos, bem como aprimoramento dos controles internos.

O IFCE não dispõe ainda de processo de gerenciamento de riscos formalizado e institucionalizado. Em 2023, as ações executadas para a formalização do gerenciamento de riscos não tiveram avanços significativos, embora tenha sido um ano de forte atuação do Comitê de Governança, Riscos e Controle em pautas de extrema relevância.

A Instrução Normativa Nº 01, de 2016, define que “a auditoria interna auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança”.

Nessa perspectiva, a Unidade de Auditoria Interna do IFCE – Audin, na qualidade de instância interna de apoio à governança e de terceira linha, na perspectiva da gestão de linhas do IIA, avalia os controles internos quando da sua atuação em ações de auditoria (avaliação ou consultoria).

Em 2023, a Auditoria Interna realizou cinco ações de avaliação. Nessas ações, foram levantadas matrizes de controle que contemplam uma avaliação dos controles internos dos processos auditados. Os controles internos foram preliminarmente mapeados nas unidades auditadas por ocasião da aplicação da Metodologia de Auditoria Baseada em Riscos, contudo, no momento da ação de avaliação, as equipes de auditoria revalidam os controles.

Desse modo, os controles avaliados no decorrer das ações de auditoria são medidas indicadas pelos gestores com potencial para mitigar os riscos dos seus processos. Após a elaboração da matriz de controle, as equipes de auditores classificaram os controles em quatro categorias: forte, mediano, fraco ou inexistente.

Considerando apenas os cinco processos que foram auditados em 2023, foram avaliados 26 controles, sendo 1 classificado como forte, 5 medianos, 12 fracos e 8 inexistentes.

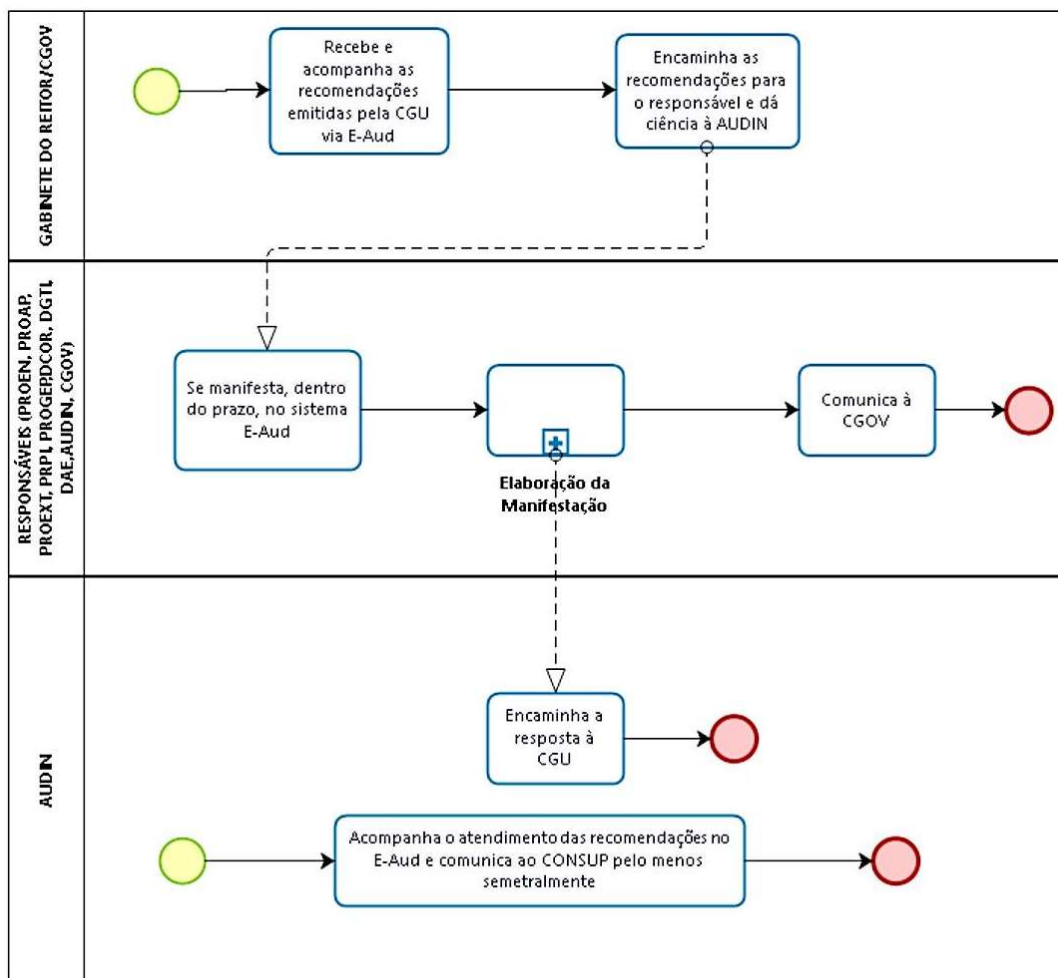
Diante do que foi constatado nos trabalhos de avaliação realizados em 2023, os controles internos avaliados pela Auditoria Interna se mostraram, em certa medida, eficazes frente aos riscos mapeados, visto que 3% dos controles foram considerados fortes, 19% medianos, 46% fracos e 30% inexistentes.

A Instrução Normativa Nº 01, de 2016, estabelece que “competem às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos”.

Diante do analisado, por ocasião dos trabalhos de auditoria, a Auditoria Interna ofereceu, por meio de recomendações em relatórios, possibilidades de aprimoramento dos controles internos nos processos auditados.

Em última análise, conclui-se que, em que pese à prática de gerenciamento de riscos e controles internos não esteja estruturada e institucionalizada, o IFCE, à medida que observa as recomendações de auditoria, aprimora seus controles internos e processos e contribui para a mitigação dos possíveis riscos.

O tratamento das recomendações da Controladoria-Geral da União segue o fluxo abaixo:



Quanto ao cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União, o IFCE iniciou o ano de 2023 com 13 recomendações e o encerrou com 10 recomendações pendentes de implementação no sistema e-Aud.

As duas unidades que possuem recomendações da Controladoria-Geral da União sob sua responsabilidade, a saber: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, já dispõem de servidor designado para acompanhamento das demandas dos órgãos de controle e possuem acesso direto ao sistema e-Aud para inserir manifestações e encaminhá-las à Auditoria Interna, para análise e envio à CGU.

O quantitativo de recomendações do IFCE, em 31 de dezembro de 2023, está disposto no quadro a seguir:

UG	Outras recomendações em	Atuação junto a outros	Recomendações	Total
----	-------------------------	------------------------	---------------	-------

	geral	órgãos	estruturantes	
IFCE	7	1	2	10

Quadro 6

Quanto às recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em 2023, esse setor iniciou o exercício com 423 recomendações em seu estoque (ver RAIN'T 2022).

Quanto às recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em primeira análise, informa-se que, estando todas as recomendações depositadas no sistema E-aud, as denominações serão as utilizadas pelo sistema.

Durante o exercício de 2023, a Auditoria Interna realizou diversos monitoramentos, o que ensejou a conclusão de muitas recomendações. Desse modo, a Audin encerrou o exercício (31/12/2023) com um total de 325 recomendações pendentes no estoque, ressaltando-se que esse número não contempla as recomendações emitidas no decorrer do exercício de 2023, posto que não estão pendentes ainda.

Nessa perspectiva, considerando o inicial de 423, houve uma redução percentual no estoque de aproximadamente 23%.

O quantitativo de recomendações emitidas pela Audin passíveis de monitoramento em 31/12/2023 está disposto no quadro a seguir:

Vincendas	Não houve providência	Parcialmente Implementada	Não Implementadas	Não Monitoradas	Total	Total do estoque em 01/01/2024
134	20	80	196	29	325	459

Quadro 7

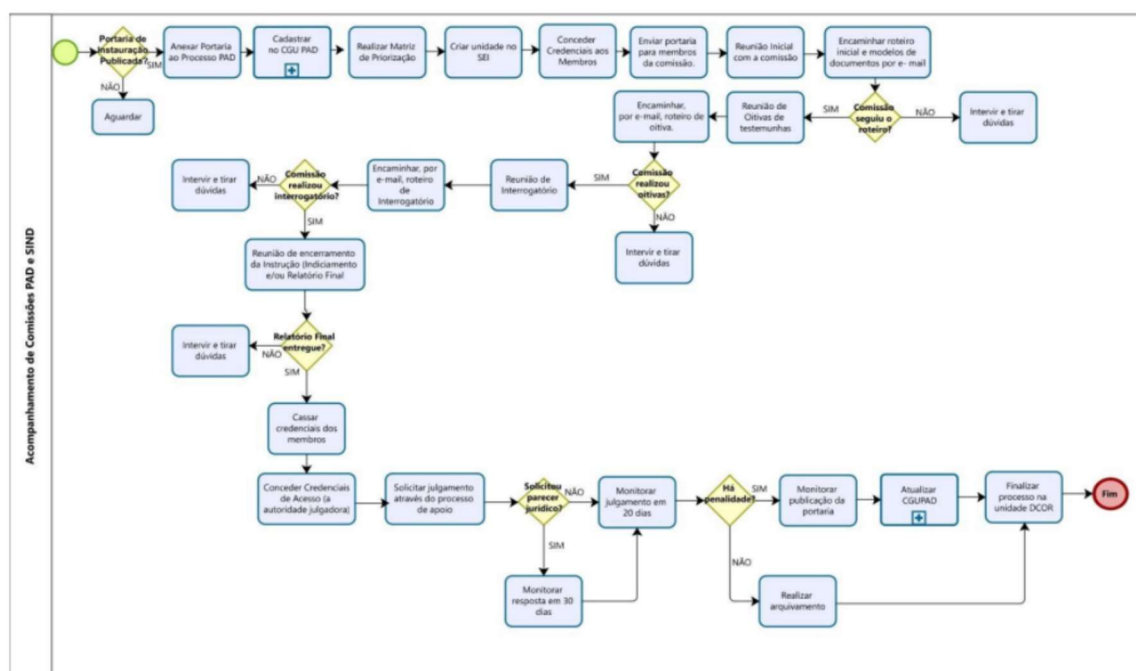
As comunicações, determinações, recomendações e acórdãos do Tribunal de Contas da União estão sendo monitoradas por meio do sistema Conecta do próprio tribunal.

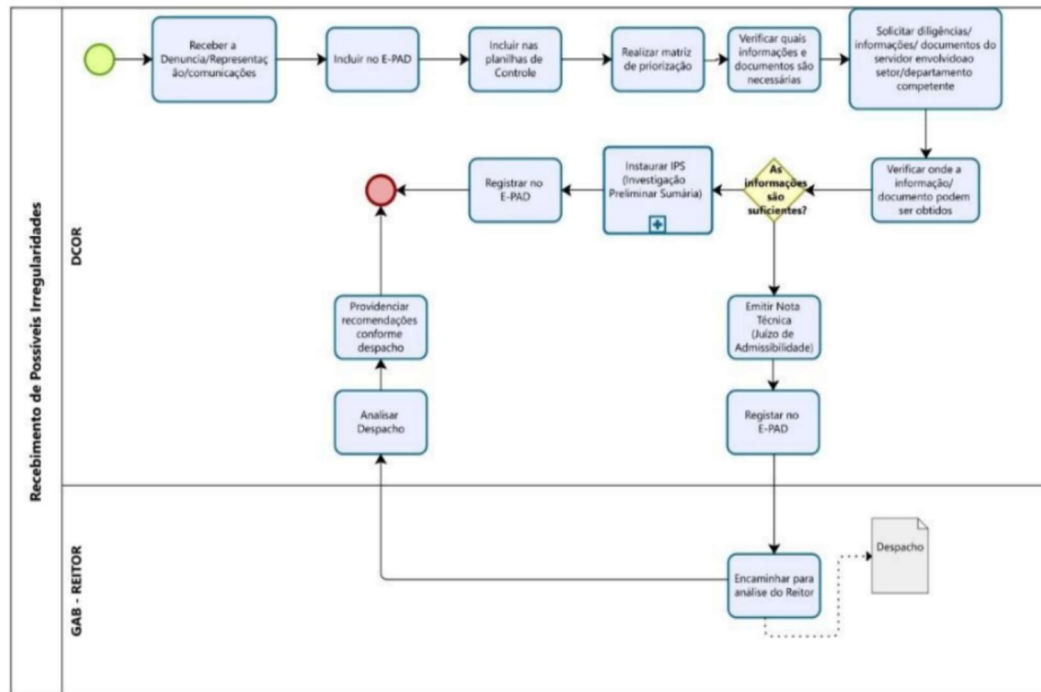
1.6. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

A área responsável pelas atividades de correição é o Departamento de Correição,

composto, até o mês de junho de 2023, pelos seguintes membros: Elisângela Gonçalves Abrantes, na Chefia do Departamento de Correição, Sara Teixeira Guimarães Torquato e Thaís Lima Silva. Em abril de 2023, o Departamento de Correição recebeu a servidora Emília Alejandra Brandão de Souza e, em junho de 2023, a servidora Yasmim da Silva Dall Olio.

A entidade possui os seguintes fluxos: fluxo de apuração de responsabilidade e fluxo para acompanhamento das comissões, além de adotar matriz de priorização para apuração das demandas correcionais, apresentados a seguir:







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

O quantitativo de sindicâncias realizadas pela entidade em 2023 está disposto no quadro a seguir:

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
18	3	7	14

Quadro 8

O tempo médio para a realização de uma sindicância, em 2023, foi de, aproximadamente, **318 dias**, tendo como base de cálculo o total de dias entre a data de instauração e a da entrega do relatório final dividido pelo número de processos que tiveram seus relatórios finais entregues em 2023.

No tocante aos processos administrativos disciplinares, a quantidade realizada pela entidade em 2023 está disposta no quadro a seguir:

Saldo em 1/1/2023	Entrada em 2023	Análise em 2023	Saldo em 31/12/2023
34	5	21	18

Quadro 9

Esclarecemos que, em 2023, foram instaurados 5 processos administrativos disciplinares diferentes, os quais permanecem em curso. O tempo médio para a realização de um processo administrativo disciplinar foi de **285 dias**, tendo como base de cálculo o total de dias entre a data de instauração e a da entrega do relatório final dividido pelo número de processos que tiveram seus relatórios finais entregues em 2023.

Informamos ainda que foram realizadas as seguintes campanhas relativas às apurações de responsabilidade em 2023:

- participação, na qualidade de palestrante, no Seminário de Integração para Novos Servidores, ocorrido em 9 de fevereiro de 2023;
- lançamento da ação “Corregedoria em Temas”, a qual engloba a realização de webinários, pelos quais são lançadas cartilhas temáticas, associadas ao lançamento de *cards* pelo “Corregedoria em *cards*”, bem como à publicação de infográficos pelo “Corregedoria em Dados”, tendo sido realizado o 1º Webinar em novembro, sobre



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

desaparecimento de bens públicos, e, em dezembro, o 2º Webinar, cujo tema foi “O Agente Público e o uso das Redes Sociais”, totalizando mais de 300 servidores do IFCE alcançados e tendo continuidade definida para 2024;

- realização de vídeos sobre assuntos correicionais voltados para a prevenção de ilícitos, mediante o projeto “Vem Integrar”, desenvolvido em conjunto com as demais instâncias de controle e integridade: Ouvidoria, Governança, Auditoria, Comissão de Ética e Coordenadoria de Monitoramento da LAI;

- realização de palestras nos *campi* Tianguá, Camocim, Maracanaú, Crato, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte e Maranguape, para orientar os servidores quanto aos deveres e proibições previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de forma a reduzir e prevenir a incidência de infrações, principalmente em virtude do desconhecimento dos normativos que regulamentam a conduta do servidor público, tratando de temas importantes, como o assédio sexual;

- participação, na qualidade de palestrante, em evento promovido pelas instâncias de integridade do IFCE, voltado para a orientação e acolhimento dos colaboradores terceirizados, onde foi possível abordar a integridade nas relações e no ambiente de trabalho.

2. EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

A área responsável pela atividade de gestão de riscos de integridade é a Coordenadoria de Governança, que é composta apenas pela servidora Vlândia de Sousa Ferreira. Essa coordenadoria é também a unidade setorial do Sitai do IFCE, e todas as competências que desenvolve têm natureza técnica, ficando o caráter decisório do gerenciamento de riscos a cargo do Comitê de Governança, Riscos e Controle.

A gestão de riscos do IFCE usa uma metodologia de trabalho que envolve as seguintes fases: identificação, análise e avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, todas desempenhadas pela Coordenadoria de Governança, enviadas ao Comitê



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

de Governança, Riscos e Controle do IFCE, que avalia e delibera sobre a matéria, e aprovadas pelo dirigente máximo do órgão.

A seguir, apresentam-se os principais pontos do mapa de riscos de integridade, conforme o Plano de Integridade do IFCE, aprovado pela Portaria Nº 511, de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor, envolvendo o monitoramento realizado durante o exercício de 2023:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

QUADRO DO TRATAMENTO DOS RISCOS

NOME DO PROCESSO	AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PERÍODO AVALIADO	MEDIDAS ADOTADAS	STATUS
OUVIDORIA	- Aprimorar campanha de sensibilização quanto à existência de canais de denúncias, priorizando os vídeos e redes sociais para divulgação ao corpo discente; - Criar representação local nos <i>campi</i>;	Ouvidoria	janeiro/2023 a dezembro/2023	- Participou do projeto de extensão “Vem Integrar”, mediante a promoção de atividades educativas, entre elas, palestras e gravações de vídeos educativos no canal do You Tube do IFCE e do CREAD/IFCE, sobre a atuação da pessoa usuária no controle social da administração pública, quais os elementos mínimos de uma denúncia, como protocolá-la e o canal a ser utilizado.	Em execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

OUVIDORIA	- Priorizar a sensibilização para o cumprimento do prazo legal no <i>campus</i> Fortaleza e Reitoria, reduzindo o prazo médio de respostas para abaixo de 30 dias;	Ouvidoria	janeiro/2023 a dezembro/2023	- Ao longo do ano, a Ouvidoria visitou os <i>campi</i> de Jaguaribe, Jaguaruana, Maranguape e Maracanaú, sensibilizando os servidores quanto à função social da Ouvidoria no controle social e ao seu funcionamento, bem como na relação direta da atuação dos servidores de forma tempestiva e reputação institucional.	Em execução
OUVIDORIA	- Utilizar o resultado das avaliações do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos; - Apresentar, na reunião de pró-reitores e Colégio de Dirigentes, os relatórios da	Ouvidoria	janeiro/2023 a dezembro/2023	- Não houve ação até o momento.	Em planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Ouvidoria.

AUDITORIA

- Capacitar gestores sobre as atribuições das unidades de segunda linha e da Auditoria Interna;

Auditoria

janeiro/2023 a dezembro/2023

- A Auditoria Interna, na qualidade de instância interna de apoio à governança, pretende contribuir com o IFCE na perspectiva da definição das linhas de gestão dentro do órgão. Conforme o Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU (2020), “as instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam os processos de governança e de gestão de riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.”

- Na perspectiva de promover uma capacitação ou assessoramento na aplicação das linhas orientadas pelo IIA, a Auditoria Interna realizou duas reuniões com o Comitê de Governança Riscos e Controle, levando para este pautas estratégicas para a tomada de decisão dos membros integrantes, haja vista o comitê constituir a segunda linha, de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFCE, bem como a Audin entender que, dentro da estrutura operacional do IFCE, os pró-reitores e diretores sistêmicos atuam na segunda linha.

A primeira reunião foi realizada no dia 11/05/2023 e tratou de tema relacionado ao cumprimento das atividades docentes (ata publicada no *site* do IFCE, disponível no [link https://ifce.edu.br/instituto/conselhos-e-orgaos-colegiados/comite-degovernanca-riscos-e-controle/copy3_of_ATA10.pdf](https://ifce.edu.br/instituto/conselhos-e-orgaos-colegiados/comite-degovernanca-riscos-e-controle/copy3_of_ATA10.pdf)).

Adicionalmente, a Auditoria Interna tratou da mesma pauta com a corregedoria e procuradoria jurídica no sentido de levar para a segunda linha pautas relevantes que estavam sendo tratadas na Audin.

É possível dizer que a Audin estabeleceu uma rotina de fluxo de informação e comunicação com a segunda linha, mesmo sem a segunda linha ter total propriedade do modelo de linhas.

Em execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

A intenção era promover a integração sobretudo do Comitê de Governança, Riscos e Controle com as demandas da terceira linha (Audin) e com as necessidades da primeira linha, por meio do encaminhamento de orientações.

Para 2024, a Audin planejou para janeiro, fevereiro e março uma ação de consultoria em gestão de riscos. Essa consultoria abordará o *framework* do modelo de três linhas, que especifica a atuação do órgão na primeira, segunda e terceira linhas, além de outros *frameworks* relacionados especificamente a riscos e controles internos (ISSO 31000 e COSO ERM). Com esse trabalho, a Audin objetiva concluir sua atuação na ação de capacitação sobre as atribuições da segunda e da terceira linhas.

- Quanto às recomendações emitidas pela Audin, em primeira análise, informa-se que, uma vez que as recomendações da Audin estão todas depositadas no sistema e-Aud, as denominações serão as utilizadas pelo sistema. Em 2023, a Audin iniciou o exercício com 423 recomendações em seu estoque (ver RAIN2022).

Durante o exercício de 2023, a Audin realizou diversos monitoramentos, o que ensejou a conclusão de muitas recomendações. Desse modo, a Audin encerrou o exercício (31/12/2023) com um total de 325 recomendações pendentes no estoque, ressaltando-se que esse número não contempla as recomendações emitidas no decorrer do exercício de 2023, posto que não estão pendentes ainda. Nessa perspectiva, considerando o inicial de 423, houve uma redução percentual no estoque de aproximadamente 23% em relação a 31/12/2022. Em relação a 2021, observa-se que a meta de redução de 50% do estoque não foi alcançada, estando em 23%.

O processo de monitoramento continua sendo uma ação demorada, embora se tenha que considerar nessas análises que o estoque é alimentado a cada ano com novas recomendações, que são emitidas após as ações de auditoria. O que se revela é que a velocidade do monitoramento precisa superar a velocidade da entrada de novas

AUDITORIA

- Acompanhar e controlar a implementação das recomendações da Auditoria Interna, atingindo uma redução de 50% do estoque de recomendações registradas em 31/12/2021 (423 recomendações);

Auditoria

janeiro/2023 a dezembro/2023

Continua



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

recomendações para que o saldo final do estoque diminua a cada ano. Esse desafio está posto dentro da Audin, de modo que novas estratégias estão sendo pensadas para que a meta de 50% seja alcançada.

AUDITORIA

- Realizar
normatização
interna para
gerenciamento
dos riscos;
- Definir os
principais
processos a
serem mapeados
com lista de
prioridades
definidas pelas
unidades
estratégicas.

Comitê de
Governança,
Riscos e
Controle

janeiro/2023 a
dezembro/2023

-

Em
planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

COMISSÃO DE ÉTICA	- Ajustar o fluxo de tramitação de processos, incluindo análise jurídica;	Comissão de Ética	janeiro/2023 a dezembro/2023	1) Como ajuste no fluxo, a Comissão de Ética, com o aval da Ouvidoria, passou a recomendar o Fala.BR como o principal canal para o envio de denúncias, consultas e manifestações dirigidas à Comissão, orientando e estimulando o uso desse canal.	Em execução
	- Capacitar os membros da Comissão de Ética, objetivando padronizar os conceitos éticos e ritos processuais;			2) Em razão da rotatividade de membros na Comissão de Ética, foram priorizadas as capacitações para os membros da Comissão, entre elas: * Mínimo de dois membros da Comissão de Ética concluíram o curso sobre Gestão e Apuração da Ética, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), em parceria com a Comissão de Ética Pública (CEP); * Agosto/2023: O presidente da Comissão de Ética à época e o secretário executivo da pasta participaram do Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética, realizado em Salvador, uma ação da Secretaria Executiva da CEP.	
COMISSÃO DE ÉTICA	- Capacitar os representantes locais da Comissão de Ética, favorecendo sua atuação entre os servidores dos <i>campi</i> ;	Comissão de Ética	janeiro/2023 a dezembro/2023	- Considerando a rotatividade de servidores nos <i>campi</i> do interior, consequência dos processos de remoções internas, além das diversas nomeações de novos servidores, a Comissão resolveu primeiramente atualizar a composição desse grupo (representantes dos <i>campi</i>) e logo depois orientá-los.	Em planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

COMISSÃO DE ÉTICA	- Criar instrumentos, manuais, normas e melhorar a comunicação e o desenvolvimento de mídias digitais para divulgação.	Comissão de Ética	janeiro/2023 a dezembro/2023	A Comissão participou do projeto “Vem Integrar”, coordenado pelo atual presidente da pasta, com gravações de vídeos, publicados nas plataformas oficiais, apresentando à comunidade interna e externa os setores de integridade do IFCE, bem como vídeos voltados para a ética no serviço público especificamente. O referido projeto contou também com a realização de palestras nos <i>campi</i> e na Reitoria do IFCE. Ministração de palestras nos <i>campi</i> e na Reitoria do IFCE: - Reitoria: fevereiro de 2023; - Reitoria: junho de 2023; - <i>campi</i> Jaguaribe e Jaguaruana: julho de 2023; - <i>campus</i> Maranguape: setembro de 2023; - Maracanaú: outubro de 2023. Palestra sobre comunicação não violenta e Síndrome de Burnout, em parceria com a Progep.	Em execução
	- Revisar e divulgar os procedimentos visando a permitir a identificação de laços de parentesco entre servidores efetivos;	Progep	janeiro/2023 a dezembro/2023	- Após a publicação da Portaria Normativa nº 3, de 13 de janeiro de 2023, que trata dos procedimentos e fluxos internos visando à prevenção e ao tratamento de atos de nepotismo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, ainda foi divulgada no <i>site</i> da instituição, no SEI e pelo Ofício-Circular nº 50, de 2023, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.	Concluída



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

CONFLITO DE INTERESSE E NEPOTISMO	- Divulgar normativos e o Sistema Eletrônico de Conflito de Interesse (SeCI), que tratam de conflitos de interesses;	PROGEP	janeiro/2023 a dezembro/2023	- No projeto “Vem Integrar”, a Coordenadoria de Governança, durante as visitas aos <i>campi</i> , abordou algumas situações de conflito de interesses e divulgou o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI).	Em execução
CONFLITO DE INTERESSE E NEPOTISMO	- Sensibilizar os servidores sobre a importância de utilizar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesse – SeCI.	PROGEP	janeiro/2023 a dezembro/2023	- No projeto “Vem Integrar”, a Coordenadoria de Governança, durante as visitas aos <i>campi</i> , abordou algumas situações de conflito de interesses e divulgou o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI).	Em execução
GESTÃO DE INTEGRIDADE	- Mapear e gerenciar os fluxos específicos de cada setor;	Comitê de Governança, Riscos e Controle	janeiro/2023 a dezembro/2023	-	Em planejamento
GESTÃO DE INTEGRIDADE	- Envidar esforços no sentido de	PROGEP	janeiro/2023 a dezembro/2023	-	Em planejamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

reforçar a equipe.

CORREIÇÃO	- Disponibilizar um sistema informatizado com ferramentas específicas para monitoramento das ações do Departamento de Correição;	DCOR DGTI	janeiro/2023 a dezembro/2023	Até o presente momento, não há um sistema específico na DGTI para atender à ação identificada. Também no SUAP, não há módulo desenvolvido para esse fim, porém está no planejamento dessa Diretoria atender à demanda do Departamento de Correição; entretanto utilizam-se como ferramentas os sistemas correccionais elaborados pela CGU: o sistema CGU-PAD e E-PAD.	Em planejamento
CORREIÇÃO	- Capacitar com cursos de direitos e deveres do servidor público, via Projeto de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE;	PROGEP DCOR	janeiro/2023 a dezembro/2023	- Nenhuma medida adotada até o momento, via Projeto de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE, no entanto registra-se a participação desta Corregedoria em Seminários de Integração de Novos Servidores, tratando de direitos e deveres do servidor público, ou seja, tivemos capacitações no período avaliado, além de outras: ● lançamento da ação “Corregedoria em Temas”, a qual engloba a realização de webinários, pelos quais são lançadas cartilhas temáticas, associadas ao lançamento de <i>cards</i> pelo “Corregedoria em cards”, bem como à publicação de infográficos pelo “Corregedoria em Dados”, tendo sido realizado o 1º Webinar em novembro, sobre desaparecimento de bens públicos, e, em dezembro, o 2º Webinar, cujo tema foi “O Agente Público e o uso das Redes Sociais”, totalizando mais de 300 servidores do IFCE alcançados e tendo continuidade definida para 2024; ● realização de vídeos sobre assuntos correccionais, voltados para a prevenção de ilícitos, mediante o projeto “Vem Integrar”, desenvolvido em conjunto com as demais instâncias de controle e integridade: Ouvidoria, Governança, Auditoria, Comissão de Ética e	Em execução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Coordenação de Monitoramento da LAI;

- realização de palestras nos *campi* de Tianguá, Camocim, Maracanaú, Crato, Jaguaribe, Jaguaruana, Limoeiro do Norte e Maranguape, para orientar os servidores quanto aos deveres e proibições previstos na lei 8.112, de 1990, de forma a reduzir e prevenir a incidência de infrações, principalmente, em virtude do desconhecimento dos normativos que regulamentam a conduta do servidor público, tratando principalmente de temas importantes como o assédio sexual;
- participação na qualidade de palestrante, em evento promovido pelas instâncias de Integridade do IFCE, voltado para a orientação e acolhimento dos colaboradores terceirizados, onde foi possível abordar a integridade nas relações e no ambiente de trabalho.

CORREIÇÃO	- Implementar políticas de incentivo à participação de servidores TAE em comissões de processos disciplinares;	PROGEP DCOR	janeiro/2023 a dezembro/2023	- Com a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), iniciaram-se as tratativas com a Progep acerca da possibilidade de utilização do trabalho remoto como incentivo à participação de TAEs em processos correccionais.	Em planejamento
------------------	--	----------------	---------------------------------	--	--------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CORREIÇÃO	- Adequar infraestrutura do Departamento de Correição de modo a assegurar o sigilo dos assuntos tratados.	PROAP	janeiro/2023 a dezembro/2023	- Foi realizada a reforma de uma das salas localizadas no bloco anexo da Reitoria para permitir o adequado funcionamento do Departamento de Correição, sendo concluída e entregue definitivamente ao Departamento no dia 23/12/2022.	Concluída

TRANSPARÊNCIA	- Sensibilizar os servidores sobre a importância da observância dos normativos de proteção de dados pessoais;	Coordenadoria de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados	janeiro/2023 a dezembro/2023	- Contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA para ministrar curso sobre a Lei 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) para os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e para os demais servidores da Reitoria e dos <i>campi</i> . O curso teve carga horária de 21 horas e foi realizado, nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2023, no auditório da Reitoria do IFCE, para 30 servidores, contando com a professora Maria Rosângela da Cunha como palestrante. O objetivo do curso era capacitar os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e aprofundar o conhecimento deles acerca da LGPD para que os mesmos possam elaborar o Plano de Conformidade às Leis de Proteção de Dados Pessoais do IFCE e sensibilizar e conscientizar servidores de áreas sistêmicas estratégicas que lidam com o tratamento de dados pessoais frequentemente, para que possam contribuir com a implementação da LGPD no IFCE ao disseminar o conhecimento adquirido no curso para os colegas do seu setor e do seu <i>campus</i> . Processo de licitação: 23255.002855/2023-83. - Envio do Ofício nº 20, de 2023, presente no processo nº 23255.005522/2023-14, onde foi solicitada a anonimização dos dados pessoais dos titulares (alunos, servidores e terceiros),	Continúa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

como: CPF, número de identidade, número de matrícula e SIAPE, nos documentos do IFCE publicados na internet com amplo acesso. Também foram sugeridas técnicas de anonimização de dados.

- Gravação de vídeo disponibilizado no Youtube(link:

[https://www.youtube.com/watch?](https://www.youtube.com/watch?v=VUIXPgsIZMs&list=PLSWruijtbTSmWkyiaViTCzPE1XpOM6Wo04&index=11)

[v=VUIXPgsIZMs&list=PLSWruijtbTSmWkyiaViTCzPE1XpOM6Wo04&index=11](https://www.youtube.com/watch?v=VUIXPgsIZMs&list=PLSWruijtbTSmWkyiaViTCzPE1XpOM6Wo04&index=11)) e realização de 4 palestras, nos *campi* de Jaguaribe, Jaguaruana, Maranguape e Maracanaú, expondo uma visão geral sobre a Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e apontando os principais pontos dessa legislação.

- Envio do Ofício-Circular nº 2, da Coordenadoria de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados (SEI 5059665, processo nº 23255.000501/2023-02), para a Reitoria e para os *campi* solicitando atualização do número de telefone, dos e-mails de todos os setores dos *campi*, incluindo pelo menos o *e-mail* institucional do titular do setor e do horário de funcionamento dos *campi*.

- Monitoramento dos compromissos públicos registrados no e-Agendas e frequente contato com os gestores das agendas das Autoridades Públicas Obrigadas dos *campi* e da Reitoria, esclarecendo dúvidas e orientando/conscientizando sobre a necessidade da publicação dos compromissos tempestivamente.

TRANSPARÊNCIA

- Aprimorar a disponibilização de informações determinadas pelos dispositivos legais;

Coordenadoria de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados

janeiro/2023 a dezembro/2023

Continua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

- Envio do Ofício-Circular nº 4, de 2023, da Coordenadoria de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados, presente no processo 23255.007526/2023-29, informando que a plataforma Fala.BR é o local adequado para que os servidores obtenham dados pessoais ou dados pessoais sensíveis de servidores, alunos ou terceiros para fins de pesquisa para obtenção de título de mestre ou doutor. No Ofício-Circular, também foi solicitado que os gabinetes do reitor, dos pró-reitores e dos diretores-gerais comuniquem aos servidores da sua unidade/campus o canal adequado, de acordo com a legislação, ou seja, a plataforma Fala.BR, para envio de solicitação de acesso a informações pessoais pertencentes ao IFCE.

TRANSPARÊNCIA	Coordenadoria de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Proteção de Dados			- Constituição da comissão para elaboração do novo Plano de Dados Abertos (PDA) do IFCE e realização de diversas reuniões para alinhar com o setores da Reitoria mantenedores do dados quais bases de dados serão publicadas no novo PDA e quais informações esses conjuntos de dados trarão. O novo PDA do IFCE está atualmente em elaboração.	Continua
	- Intensificar o monitoramento do Plano de Dados Abertos.		janeiro/2023 a dezembro/2023		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório apresenta o resultado da execução do Programa de Integridade referente ao exercício de 2023, tratando-se da segunda avaliação do Plano de Integridade do IFCE, vigente para 2022-2024, ou seja, é o importante momento de rever como está progredindo o Programa de Integridade do IFCE.

O Plano de Integridade buscou seguir as diretrizes legais e foca na prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à administração pública, buscando estruturar as instâncias de integridade física ou de recursos humanos, além de normatizar cada vez mais as matérias de integridade do âmbito da instituição, fomentando a discussão, o pensamento crítico e a disseminação dos conceitos e diretrizes éticas de medidas anticorrupção.

Sensibilizando, capacitando e usando todas as ferramentas disponíveis, priorizar o caráter educativo foi a abordagem escolhida pela alta administração do IFCE, focando na conscientização dos servidores, dos colaboradores, dos discentes e da sociedade quanto à importância de desenvolver uma cultura de integridade e a importância da participação de todos para a mudança e desenvolvimento dessa cultura organizacional.

Durante o ano de 2023, o Programa de Integridade do IFCE realizou o projeto de extensão “Vem Integrar”, com duração de um ano, que consistiu num conjunto de boas práticas executadas, conjuntamente, por todas as instâncias de integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (Ouvidoria, Comissão de Ética, Corregedoria, Auditoria Interna, Governança e Transparência [monitoramento da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 2011, e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 2018]), com o objetivo precípuo de levar conhecimento sobre integridade pública para servidores docentes e técnico-administrativos, terceirizados e discentes que compõem o quadro do IFCE, para outros órgãos públicos, bem como para a sociedade em geral, mediante o diálogo, o debate, o apoio, a assessoria, a disseminação e o compartilhamento de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

informações de princípios éticos, de valores do serviço público, de normas e leis da governança pública e de prevenção à corrupção, para que, a partir da posse desse conhecimento, cada cidadão sinta-se integrante da construção de um IFCE e de uma sociedade mais íntegros e justos.

Nesse sentido, as ações do projeto “Vem Integrar” foram apresentadas, num primeiro momento, mediante a produção e divulgação de vídeos de curta duração e caráter didático, abordando a estrutura, o acesso, as competências e as atribuições das instâncias de integridade do IFCE, bem como atualizações de temas de caráter mais relevantes, em razão da complexidade, e de forma mais casuística, sendo divulgados nas redes sociais, que têm fácil acesso e abrangência ampla para todos os servidores do quadro interno do IFCE, demais órgãos públicos e comunidade externa em geral, o que caracterizou o aspecto extensionista do projeto.

Paralelamente a essas ações, foram realizadas, de forma organizada e articulada, visitas presenciais aos *campi* e iniciativas na Reitoria, apresentando o projeto “Vem Integrar”, promovendo o debate sobre temáticas atuais e relevantes para a consolidação da cultura de integridade no serviço público, mediante capacitações (palestras, oficinas e treinamentos) sobre integridade com servidores técnicos e docentes, discentes, terceirizados, e comunidade externa em geral.

Os vídeos foram divulgados três vezes na semana e em blocos, inicialmente com cinco vídeos de cada instância da integridade com temáticas vinculadas a cada uma delas, bem como pronunciamentos de dirigentes máximos sobre temáticas mais complexas ligadas ao sistema de integridade. Os vídeos foram divididos por setores específicos da integridade com base no fluxo natural de manifestações, garantindo continuidade e compreensão lógica das informações veiculadas.

As palestras e oficinas foram previamente agendadas com as Direções-Gerais dos *campi*, de forma a garantir o máximo de participação e engajamento, bem como a adequação didática na exposição dos temas conforme o público-alvo, variando a abordagem entre servidores docentes e técnico-administrativos, discentes,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

terceirizados e comunidade externa, por exemplo.

A relevância do projeto de extensão “Vem Integrar” se dá exatamente na medida em que se entende que o projeto contribui sobremaneira para que estes fatores e objetivos tão cruciais para a geração de valor à instituição possam ser facilmente alcançados mediante a correta e legítima apropriação das informações indispensáveis sobre integridade, sua aplicação e estrutura no âmbito público, proporcionando uma atividade pública eficiente, mas sobretudo harmônica e pacífica, sintonizada com a supremacia do interesse público, entendida enquanto supremacia do bem comum, do bem-estar coletivo, com base em aspectos voltados para a própria atividade da administração pública ou ainda para a construção de uma cultura de integridade, probidade e legitimidade para a sociedade em geral.

Em suma, a importância do projeto se materializa por meio de um convite a todos a conhecer o IFCE sob a lente de uma instituição que prima pelo compromisso ético, com responsabilidade social, com transparência e com integridade, em que cada um(a) possa exercer seu papel na sociedade com mais equidade e dignidade.

Portanto, o Programa de Integridade do IFCE, com o plano, projetos, ações ou outros meios, almeja um maior fortalecimento dos valores institucionais e a consolidação da integridade na cultura organizacional, mediante um maior comprometimento com os mecanismos de governança e de integridade e maior atenção aos normativos tanto legais quanto éticos, com o escopo de atingir os objetivos institucionais por meio de um tratamento adequado das incertezas e promoção de um comportamento íntegro.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

4. ANEXO

A. Declaração da Alta Administração e da Unidade de Integridade do IFCE;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**DECLARAÇÃO DO REITOR E DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA
DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ**

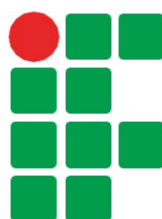
Aprovamos o Relatório de Acompanhamento do Programa de Integridade referente ao exercício de 2023 e declaramos compromisso com a continuidade da execução das ações do Programa, consideradas imprescindíveis para a prevenção, detecção e o enfrentamento à corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

José Wally Mendonça Menezes

Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Ceará

Vlândia de Sousa Ferreira

Coordenadora de Governança



**INSTITUTO FEDERAL
CEARÁ**

**RUA JORGE DUMAR, 1703 – JARDIM AMÉRICA
60410-426 FORTALEZA/CE**



facebook.com/IFCEARA



twitter.com/IFCE_



instagram.com/IFCEOFICIAL



youtube.com/TVIFCE